



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Circular Interno nº. 260/2020

Sobradinho/BA, em 21 de dezembro de 2020.

Vossa Excelência,

Dr. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos que o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 018/2018, proveniente do resultado da Dispensa de Licitação nº. 001/2018, que trata da prestação de serviços técnicos especializados de informática: manutenção, aperfeiçoamento, desenvolvimento e hospedagem de website e prestar informações importantes à comunidade oriundas das atividades de todas as Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, tendo como contratada a empresa **EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA**, vencerá seu prazo de vigência em 31/12/2020.

No entanto, não podemos ter a sua descontinuidade, haja vista a necessidade da transparência administrativa perante a sociedade.

Face a relevância da continuidade dos serviços cujo contrato nº. 018/2018, trás em seu objeto, solicitamos com brevidade a viabilização dos procedimentos destinados a não interrupção dessa prestação de serviços durante o exercício de 2021.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Mary Selma de Almeida Costa Rocha
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 06/10/2020, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 21863150000107, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10029446.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 06/10/2020 12:45:58, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 473682000038259820201006

Emitida via Internet, às 12:45:57 hs, do dia 06/10/2020

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
CNPJ: 21.863.150/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:14 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2021.

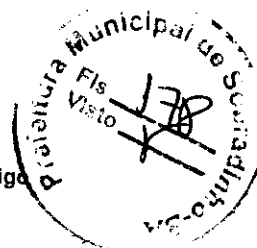
Código de controle da certidão: **7EAE.8485.9926.4168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203773741

RAZÃO SOCIAL	
Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.863.150/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.863.150/0001-07

Razão Social: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES 1904 SALA 201 B / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS / BA / 42701-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

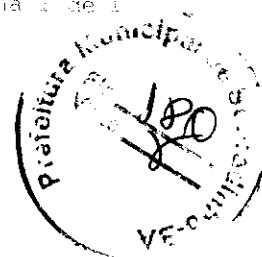
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2020 a 07/01/2021

Certificação Número: 2020120913582486506537

Informação obtida em 21/12/2020 11:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.863.150/0001-07

Certidão nº: 34415010/2020

Expedição: 21/12/2020, às 19:53:54

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.863.150/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretária Municipal de Fazenda e Administração, constante na C.I. SEFAZ nº. 260/2020, de 21 de dezembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 018/2018, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos da Dispensa de Licitação nº. **001/2018**.

Sobradinho (BA), 22 de dezembro de 2020.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Ref.: Contrato nº. 018/2018

Assunto: Continuidade dos serviços objeto contratual.

O Chefe do Poder Executivo, realizou despacho em 22 de dezembro de 2020, encaminhando os autos da Dispensa de Licitação nº. 001/2018, a Procuradoria Geral do Município, objetivando a efetiva análise e elaboração de parecer relativo ao pedido expresso na C.I. nº. 260/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Ao analisar o processo licitatório em tela, constatamos que em seu tramitar foram atendidos as exigências legais; a realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2018; a C.I. SEFAZ nº. 260/2020 justificadamente, de forma tempestiva, solicita a realização dos procedimentos destinados a manter a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 018/2018 nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

É o relatório, passo a decidir:

Em princípio, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, à anualidade, conforme o caput de seu art. 57. Contudo, a própria lei abre exceções. Entre elas, figura a prestação de serviços executados de forma contínua. Nesse caso, a duração está limitada a sessenta meses, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração.

Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.

Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à

[Handwritten mark]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses.

Diante do exposto, e desde que respeitadas as observações deste Parecer, principalmente no que tange à instrução processual, que seja realizada um levantamento de preços no mercado, uma vez constatado que os preços e condições contidas no Contrato nº. 018/2018 é a mais vantajosa para a Administração, poderá ser realizada a prorrogação do prazo mediante celebração de Termo Aditivo bilateral, devendo ainda ser elaborada uma justificativa, apontando sobre a conduta da Contratada. Caso ao final, seja comprovada a inviabilidade da prorrogação, deverá a Administração realizar abertura de processo administrativo com fins licitatórios destinados a contratação dos serviços ora necessários.

É o parecer, s.m.j.

Sobradinho (BA), em 23 de dezembro de 2020.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município



Empresa de Administração de Contratos



PROPOSTA CIRCULAR nº 036
Lauro de Freitas/BA, 28 de Dezembro de 2020

Exm^{o(a)}
Sr.(a) Prefeito
Município de Sobradinho
Estado da Bahia

**ASSUNTO: MANUTENÇÃO E ASSESSORAMENTO A INFORMAÇÕES REFERENTE A
LEI Nº 12.527/11 E DO PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. **APRESENTAÇÃO** - Esta proposta comercial da empresa **EAC – Empresa de Administração de Contratos Ltda – EPP**, tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assessoramento a informações referente a Lei nº 12.527/11 e do Portal de Acesso a Informação.
2. **NOSSA EXPERIÊNCIA** - Fundada em 28 de janeiro de 2015, e com sede em Salvador/BA, a EAC implantou e opera diversos projetos e portais de transparência, em destaque o da Prefeitura Municipal de Madre de Deus/BA, disponível no endereço eletrônico <http://lai.org.br/ba/prefeitura/madredeus/>, o da Prefeitura Municipal de Itaquara/BA, disponível no endereço eletrônico <http://lai.org.br/ba/prefeitura/iaquara/>, sites com estrutura e metodologias já homologados pelo MPF BA.
 - 2.1. Atualmente estamos com projetos semelhantes para as prefeituras de Feira de Santana, Itaberaba, Marcionílio Souza, Rio Real, Macajuba, Alagoinhas, dentre outros.
3. **COMO CONTRATAR?** - A nossa empresa é especializada neste tipo de negócio, e esta nossa proposta pode ser contratada com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
 - 3.1. **VALOR** - O valor global desta nossa proposta é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação de serviços.
4. **VALIDADE DA PROPOSTA** – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Dra. Margarette Lucena
Sócia-Diretora
Cel: 71 99154-6161 / 71 3029-2710

21.863.150/0001-07
**EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATOS LTDA - EPP**

Rua Fernando Menezes de Góes, 397
Ed. Emp. Lucílio Cobas, Sala 402,
Pituba, Salvador/Ba CEP: 41.810-000

PROPOSTA COMERCIAL No 20200104. PM SOBRADINHO-BA. V078

Salvador, 28 de Dezembro de 2020

Exmº Sr.(a) Prefeito
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado de Bahia

ASSUNTO: MANUTENÇÃO E ASSESSORAMENTO A INFORMAÇÕES REFERENTE A LEI Nº 12.527/11 E DO PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Senhor Prefeito,

1. Encaminho abaixo a proposta de preços para prestação de serviços tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assessoramento a informações referente a Lei nº 12.527/11 e do Portal de Acesso a Informação.

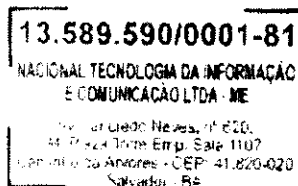
Esta nossa proposta pode ser contratada com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

2. **VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA é de R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 parcelas mensais no valor R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.**
3. **VALIDADE DA PROPOSTA - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

Respeitosamente

Bruno de Brito Soares
Diretor





**Portal da
Transparência**
Serviços de Informação na Internet Ltda - EPP



PROPOSTA No 028

Salvador/BA, 29 de Dezembro de 2020

Exmo(a)
Sr.(a) Prefeito(a)
Município de Sobradinho
Estado da Bahia

**ASSUNTO: MANUTENÇÃO E ASSESSORAMENTO A INFORMAÇÕES
REFERENTE A LEI Nº 12.527/11 E DO PORTAL DE ACESSO A
INFORMAÇÃO**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Encaminho abaixo a proposta de preços para prestação de serviços tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assessoramento a informações referente a Lei nº 12.527/11 e do Portal de Acesso a Informação.
1. **VALOR** - O Valor global dessa proposta é de R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços.
2. **VALIDADE DA PROPOSTA** - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Respeitosamente


PAULO SÉRGIO GOMES
Sócio-Diretor



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



**ANALISE DA VIABILIDADE DA MANUTENÇÃO DO PREÇO CONTIDO NO
CONTRATO Nº. 018/2018**

1. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação foram:

- 1- EAC Empresa de Administração de Contratos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.863.150/0001-07.
- 2- Portal da Transparência – Serviço de Informação na Internet Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.804.239/0001-78;
- 3- Nacional Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.589.590/0001-81;

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, foi comparado os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Comparação	
Item	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
01	R\$ 650,00	R\$ 718,33	R\$ 68,00
Valor total da proposta	R\$ 7.800,00	R\$ 8.620,00	R\$ 820,00

Item	EAC Empresa	Portal da Transparência	Nacional Tecnologia
01	R\$ 650,00	R\$ 765,00	R\$ 740,00
TOTAL (12 meses)	R\$ 7.800,00	R\$ 9.180,00	R\$ 8.880,00

Menor valor cotado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês.

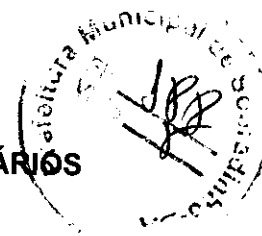
A menor proposta corresponde a R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo viável a Administração a prorrogação do Contrato nº. 018/2018.

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença a mais que a média contratual, segue a presente análise ao Termo de Responsabilidade pela Cotação de Mercado, destinado ao Chefe do Poder Municipal.

Sobradinho/BA, em 30 de dezembro de 2020.


Brenda Oliveira Lemos
Matrícula nº. 11456

AValiação da Qualidade dos Serviços Feita pelos Usuários Demandantes

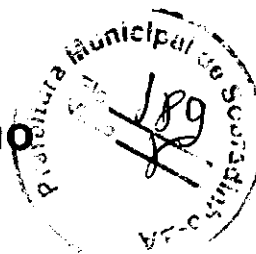


Pesquisa de Satisfação de Clientes					
NOME DO SISTEMA:		Portal de Acesso a Informação do Município de Sobradinho			
Data da avaliação:		30/12/2020			
Unidade: EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA					
Avaliador: Brenda Oliveira Lemos					
Gestor: Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan					
Manifestações referentes ao sistema desenvolvido		Pontuação Escolha uma das opções correspondentes a avaliação abaixo e transcreva a nota para o quadro relativo a cada pergunta			
		RUIM	REGULAR	BOM	OTIMO
		nota 1	nota 2	nota 3	nota 4
1	Quanto ao atendimento dos requisitos solicitados o sistema desenvolvido está...				4
2	Quanto a segurança das informações o sistema desenvolvido está...				4
3	Quanto a qualidade da apresentação de suas interfaces (telas) o sistema desenvolvido está ...				4
4	Quanto a facilidade de navegação o sistema desenvolvido está...				4
5	Quanto a qualidade geral o sistema desenvolvido está...				4
6	Quanto a facilidade na utilização dos relatórios gerados o sistema desenvolvido está...				4
Soma das Pontuações					24
Soma das pontuações					24

Reservado por
Sua opinião é muito importante para melhoria de nosso trabalho!
A contratada atende satisfatoriamente as exigências técnicas e suas obrigações estabelecidas no objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2018**, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretária Municipal - C.I. nº. 260/2020/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos da prestação dos serviços serão efetuados, conforme disposto em Contrato nº. 018/2018, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

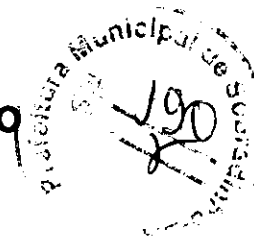
Unidade: 02.04 – **Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**
Atividade: 2.010 – Manutenção da Sec. De Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 00

Sobradinho (BA), 30 de dezembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas referente a prestação de serviço na manutenção e assessoramento a informações referente ao Portal de Acesso a Informação do Município de Sobradinho/BA, conforme solicitado em C.I. SEFAZ nº. 260/2020, durante o exercício do ano de 2021, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 018/2018, e despacho do Chefe do Poder, a saber:

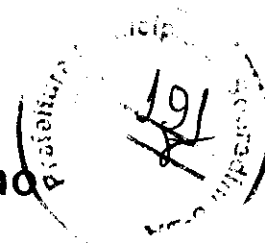
Unidade: 02.04 – **Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**
Atividade: 2.010 – Manutenção da Sec. De Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 00

Sobradinho (BA), 31 de dezembro de 2020.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 10465
Departamento Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 018/2018

"Termo Aditivo ao Contrato Principal n. 018/2018, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA**".

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA**, já qualificados no corpo do Contrato Principal nº. 018/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade expressa em C.I. 260/2020/SEFAZ, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços objeto do Contrato Principal e demais documentos que compõem a Dispensa de Licitação nº. 001/2018;

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços objeto do Contrato Principal, qual seja: prestação de serviços técnicos especializados de informática: manutenção, aperfeiçoamento, desenvolvimento e hospedagem de website e prestar informações importantes à comunidade oriundas das atividades de todas as Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **31 de dezembro de 2021**, nos mesmos termos descritos no Contrato nº. 018/2018.

2. DO VALOR

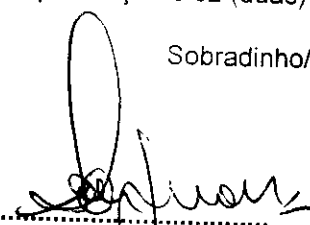
2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

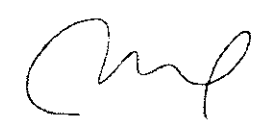
3. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal nº. 018/2018, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, em 31 de dezembro de 2020.


.....
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Contratante


.....
EAC EMPRESA DE ADMIN. DE CONTRATOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1-
CPF/MF

2-
CPF/MF

872.970.005-15

84574344-87



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021 - Pag.6 - Ano IX - Nº 1453

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 044/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A SENHORA **JAKELINE RODRIGUES DE SOUZA**. ASSINATURA: 30/12/2020. **Cláusula primeira - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado a Quadra S-07, Rua 06, nº 15, Centro, Sobradinho-BA, destinado a ser usado como instalações para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 30 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 018/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços técnicos especializados de informática: manutenção, aperfeiçoamento, desenvolvimento e hospedagem de website e prestar informações importantes à comunidade oriundas das atividades de todas as Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 064/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação e refeição para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 072/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de abastecimento de combustível através de ticket-combustível e cartão-combustível para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 837.942,85 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 055/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de fornecimento de cartões destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 080/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **EDUARDO DOS REIS RODRIGUES-ME**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de lavagem de lençóis, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de